



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 92/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 33/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Data de Abertura: 11/07/2019

Data de Homologação 11/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 91/2019

Data: 11/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 26 - ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO PROPRIOS PUBLICOS Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.07.2.048.3.3.90.39.16.00.00.00 (168/2019)
Unidade: 7 - SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante: Gustavo Willian Greselle
Local de Entrega: SERVIÇOS EXTERNOS -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	M2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE BARRACÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA METALICA	100,0000	4.000,00
2	40	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO 5,0MM	28,0000	1.120,00
Preço Total:					5.120,00

Solicitante: Gustavo Willian Greselle:

General Carneiro, 11 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável



Solicitação nº 78/2019 - SMAGMA

General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de JUNHO de 2019.

Ao departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Assunto: Solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação:

1. Solicitação

1.1 O objeto de dispensa de licitação refere-se a mão de obra para a manutenção e reforma de barracão pré moldado para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando melhorias na unidade de triagem localizada no imóvel do aterro municipal, conforme especificação abaixo descrito.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a manutenção e reforma de barracão pré moldado para unidade de triagem do Município de General Carneiro – PR.

3. Objetivo

3.1. Abertura de processo de dispensa de licitação para a manutenção e reforma de barracão pré moldado para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

4. Justificativa

4.1 A presente contratação se justifica pela fundamental necessidade no ponto de vista ambiental, dos materiais coletados serem descarregados em local coberto para não ocorrer a contaminação de solo e do lençol freático, como social para garantir a não deterioração dos materiais coletados, resultando em um melhor ganho operacional e aproveitamento nas atividades de triagem dos materiais recicláveis. A antiga estrutura encontra-se retirada do local, dificultado os trabalhos de operação. Além disto a prefeitura já dispõem dos postes e da estrutura metálica para a manutenção e reforma da estrutura, adquiridas recentemente, necessitando somente da mão de obra especializada para realização do mesmo, já que atualmente tem seu quadro de funcionários reduzido para prestação deste serviço.

5. Objeto

Mão de Obra para a manutenção e reforma de barracão pré-moldado em concreto armado, estrutura de cobertura metálica e telhas de fibrocimento, esp. 5,0mm. Com fixação e instalação de postes de concreto para função de pilares, sendo 6 unidades, instalações de tesouras metálicas (já construídas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Departamento de Engenharia

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

4

Item	Descrição	Unid.	Quant. (m ²)	Unit (R\$/m ²).	Total (R\$)
01	Mão-de-obra para manutenção e reforma de barracão em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura metálica.	M2	40,00	100	4.000,00
02	Fornecimento e instalação de telhas de fibrocimento, esp. 5,0 mm	M2	40,00	28,00	1.120,00
				TOTAL:	5.120,00

6. Dotação Orçamentária

6.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a contratação de empresa especializada na manutenção e reforma de barracão pré-moldado em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

7 Prazo de Entrega

7.1 O prazo de construção do presente objeto será após solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

8. Local da Entrega

8.1 O local de realização da obra será conforme projeto em anexo, no imóvel do aterro municipal pertencente a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná

9. Prazo e Condições de Pagamento

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

7. Obrigações da Licitante Vencedora

12.1. A empresa vencedora deverá atender todas as especificações do projeto em anexo e previstas na descrição do objeto.

12.2 A reforma e manutenção deve atender todas as normas técnicas, entregar em perfeitas condições e garantir segurança em sua utilização.

8. Gestão do Contrato

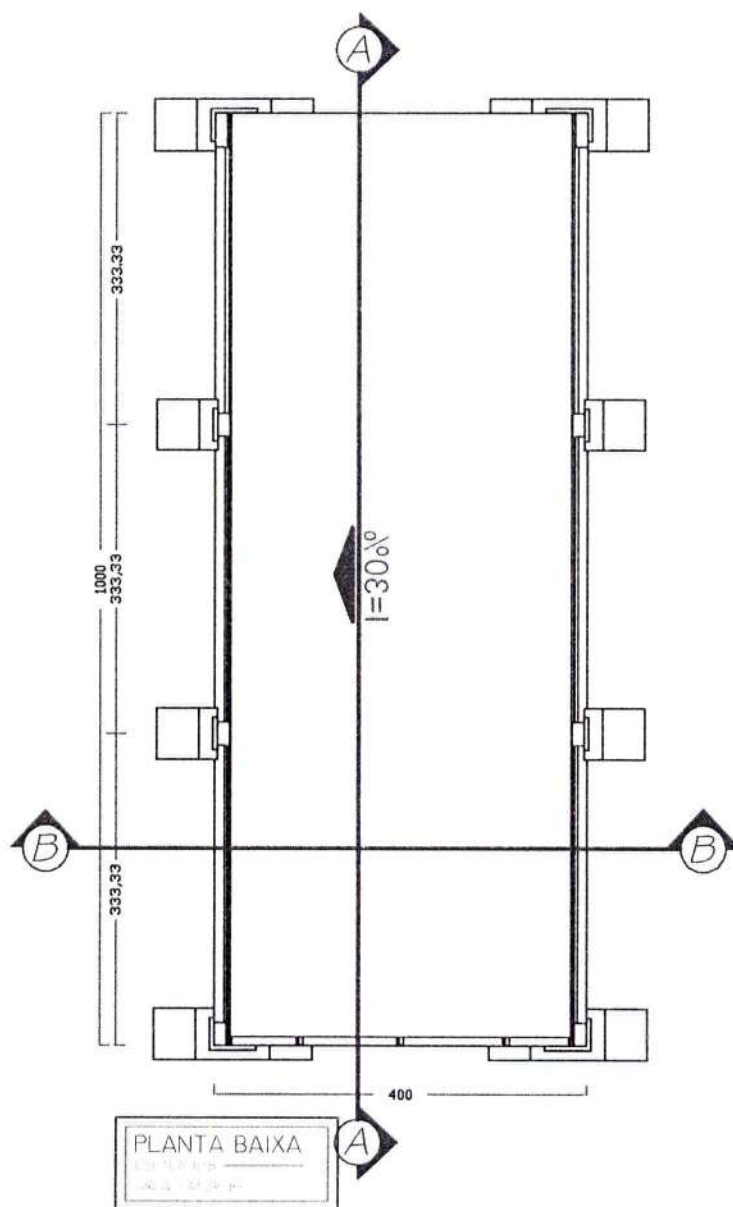
13.1 Fica nomeado Elair Francisco Nicolaico responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gustavo Willian Greselle

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Avenida Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro
CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná
Fone/Fax (0**42) 3552 - 1441
CNPJ: 75.687.681/0001-07
E-mail: pref.eng@hotmail.com

Visto da Prefeitura Municipal

PRANCHA:

01

04

BARRACÃO PRÉ MOLDADO

OBRA:

BARRACÃO PRÉ MOLDADO

ENDEREÇO:

ATERRO SANITÁRIO

ÁREA:

40,00 m²

DATA:

22.05.2017

TÍTULO:

PLANTA BAIXA

MATRIZ A4

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUN. DE GEN. CARNEIRO - PR

DESENHO:

JEAN CARLOS GUIMARÃES

Fone: (0**42) 98809 - 8743

RESP. TÉCNICO:

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

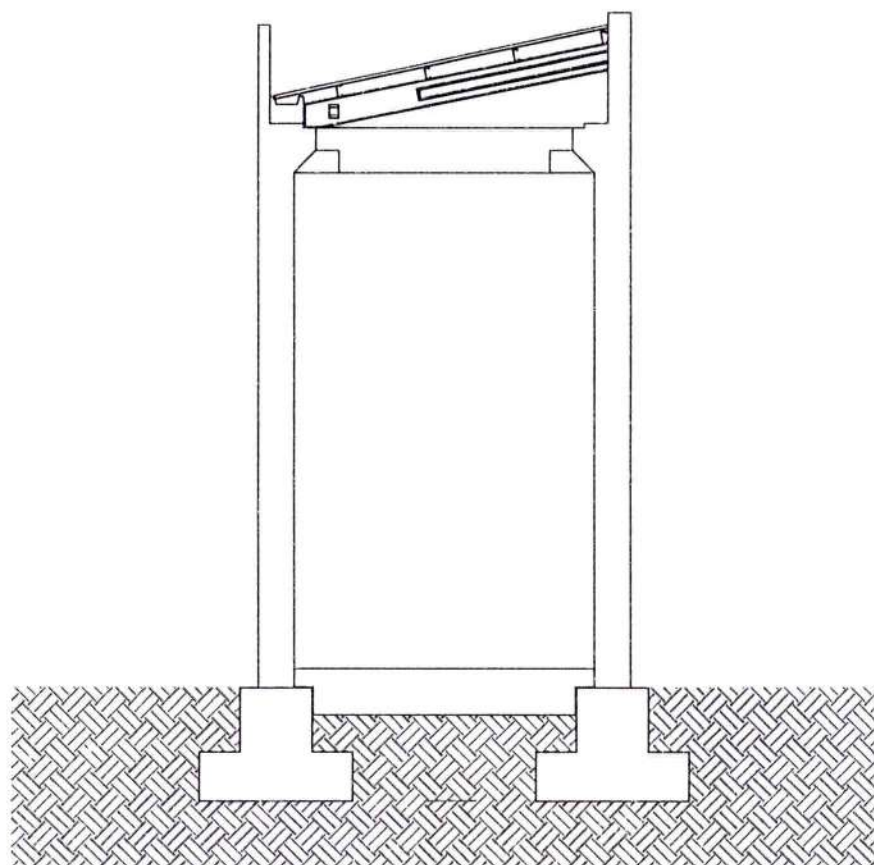
Eng. Civil - CREA PR 131264/D

LOCAL:

GENERAL CARNEIRO - PR

ESCALA:

INDICADAS



CORTE "B" - "B"



Avenida Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro
CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná
Fone/Fax (0**42) 3552 - 1441
CNPJ: 75.687.681/0001-07
E-mail: pref.eng@hotmail.com

Visto da Prefeitura Municipal

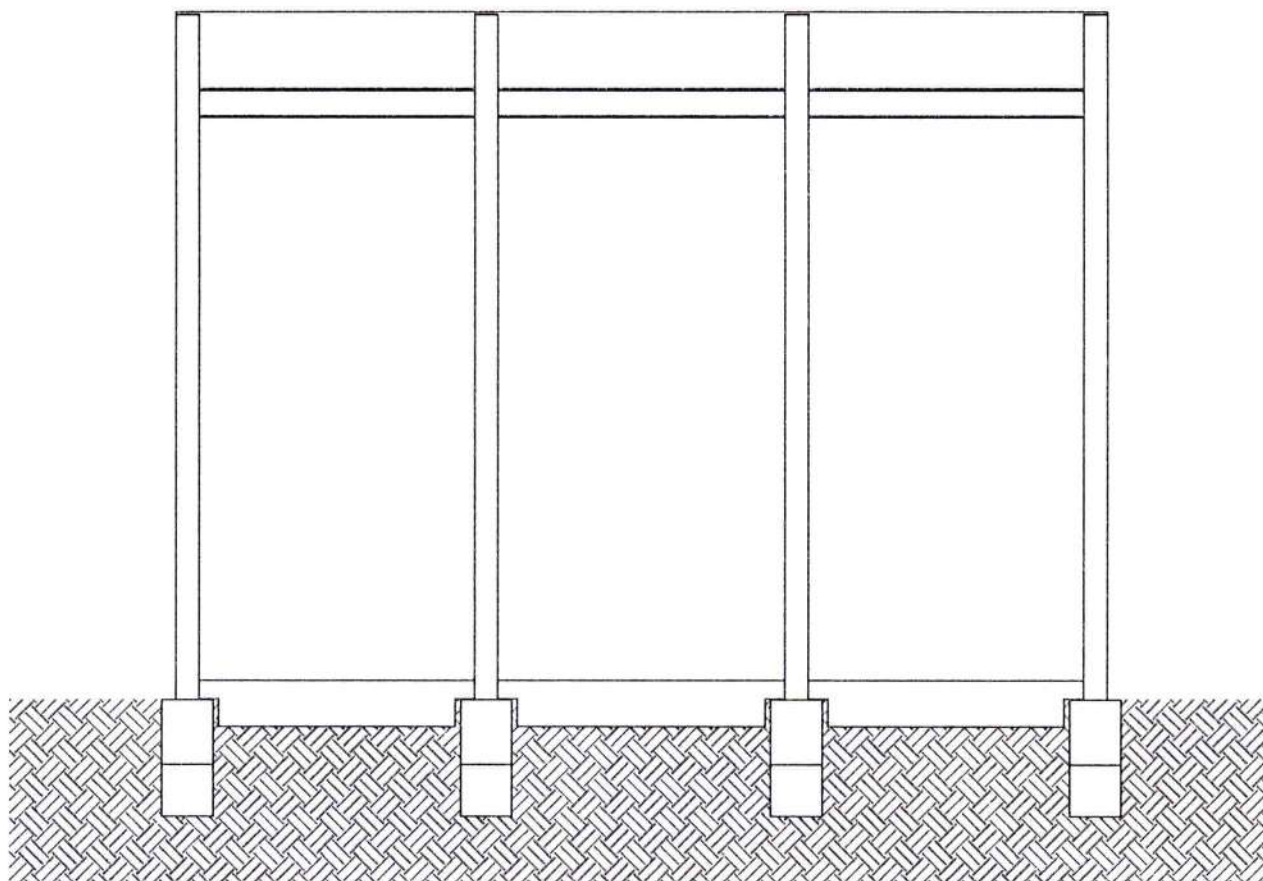
PRANCHA:

02

04

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

MATRIZ AM	OBRA	ENDEREÇO:	ÁREA:	DATA:
	BARRACÃO PRÉ MOLDADO	ATERRO SANITÁRIO	40,00 m ²	22.05.2017
	PROPRIETÁRIO:	LOCAL:	TÍTULO:	
	PREFEITURA MUN. DE GEN. CARNEIRO - PR	GENERAL CARNEIRO - PR	CORTE "B" - "B"	
	DESENHO:	RESP. TÉCNICO:		
	JEAN CARLOS GUIMARÃES	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
	Fone: (0**42) 98809 - 8743	Eng. Civil - CREA PR 131264/D		
		ESCALA:		
		INDICADAS		



CORTE "A" - "A"



Avenida Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro
CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná
Fone/Fax (0**42) 3552 - 1441
CNPJ: 75.687.681/0001-07
E-mail: pref.eng@hotmail.com

Visto da Prefeitura Municipal

PRANCHA:

03

04

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

OBRA:
BARRACÃO PRÉ MOLDADO

ENDEREÇO:
ATERRO SANITÁRIO

ÁREA:
40,00 m²

DATA:
22.05.2017

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE GEN. CARNEIRO - PR

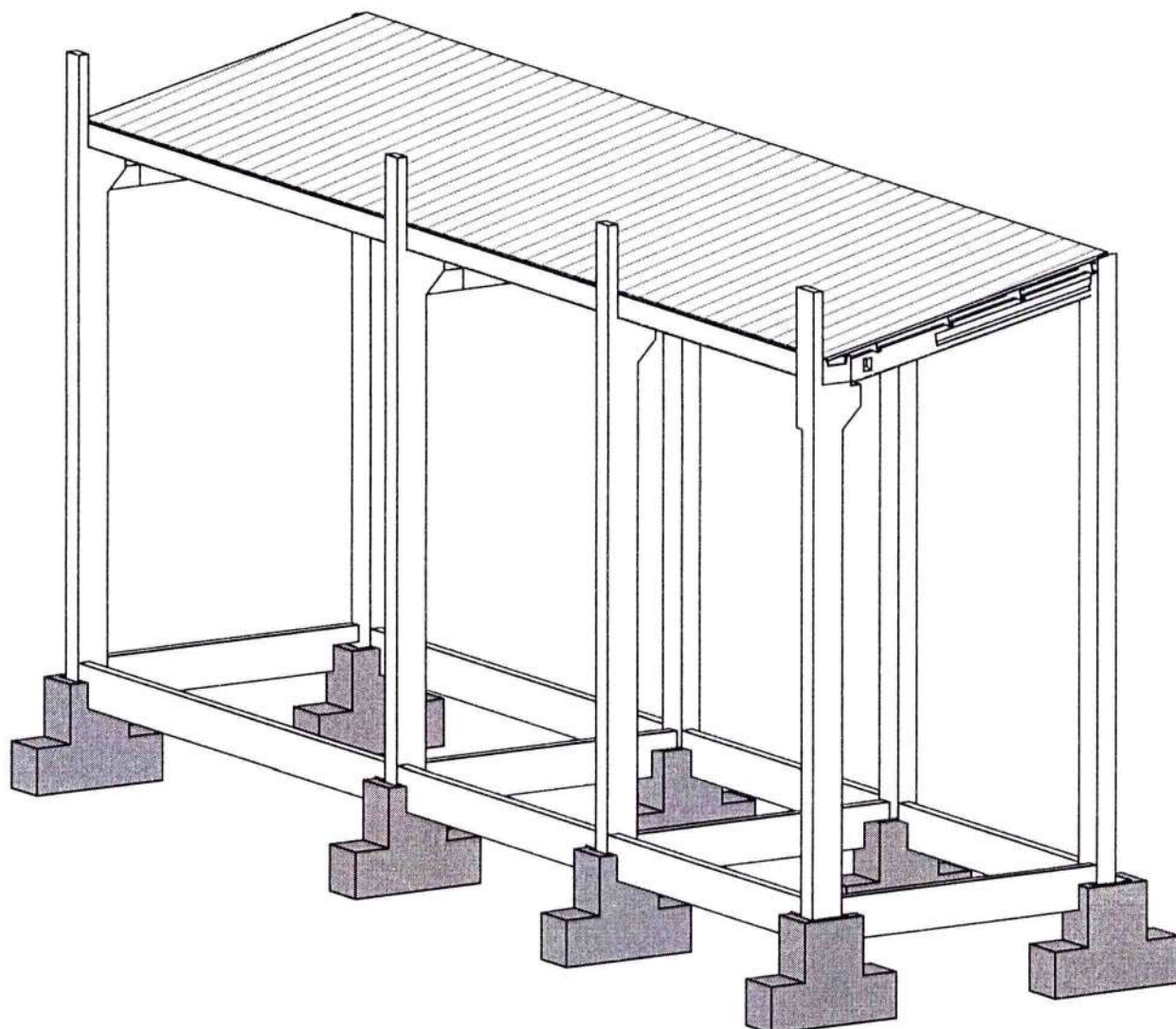
LOCAL:
GENERAL CARNEIRO - PR

TÍTULO:
CORTE "A" - "A"

DESENHO:
JEAN CARLOS GUIMARÃES
Fone: (0**42) 98809 - 8743

RESP. TÉCNICO:
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Eng. Civil - CREA PR 131264/D

ESCALA:
INDICADAS



PERSPECTIVA



Avenida Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro
CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná
Fone/Fax (0**42) 3552 - 1441
CNPJ: 75.687.681/0001-07
E-mail: pret.eng@hotmail.com

Visto da Prefeitura Municipal

PRANCHA

04

04

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

OBRA:
BARRACÃO PRÉ MOLDADO

ENDEREÇO:
ATERRO SANITÁRIO

ÁREA:
40,00 m²

DATA:
22.05.2017

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUN. DE GEN. CARNEIRO - PR

LOCAL:
GENERAL CARNEIRO - PR

TÍTULO:
PERSPECTIVA

DESENHO:
JEAN CARLOS GUIMARÃES
Fone: (0**42) 98809 - 8743

RESP. TÉCNICO:
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Eng. Civil - CREA PR 131264/D

ESCALA:
INDICADAS

CONSTRUTORA TWARDOWSKI
Rua Carlos Rotta, 84, São Miguel.
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ: 30.048.041/0001-19

9

Mão de obra para construção/instalação de barracão pré-moldado em concreto armado, estrutura de cobertura metálica e telhas de fibrocimento, esp. 5.00mm. Com fixação e instalação de postes de concreto para função de pulares, sendo 6 unidades, instalação de tesouras metálicas (já construídas) e telhamento com fibrocimento, esp. 5.00mm, fornecimento e instalação das telhas, em um montante de 40m².

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão-de-obra para construção de barracão em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura metálica	M2	40,00	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
02	Fornecimento e instalação de telhas de fibrocimento, esp 5,0 mm	M2	40,00 R\$	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
TOTAL: CINCO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS					R\$ 5.120,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

GENERAL CARNEIRO – PR 04 DE JUNHO DE 2019.



98886-7170
E210

CALHAS MAGUELNISKI

CNPJ-13.980.938/0001-67

Rua Parigot de Souza n° 51

Bairro: Vila Operaria- General Carneiro- PR Cep: 84660-00023/05/2019

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Mão de obra para instalação de estrutura para barracão pré-moldado em concreto armado, estrutura da cobertura metálica e telha de Aluzinque.

Mão de obra mais material (Telha Alizinquê) para cobertura de barracão.

Com fixação de 6 (seis) postes de concreto para servir de pilar onde sustentara as tesouras de metal já fabricadas.

Item	Descrição	Unid	Quant m²	Unit R\$ m²	Total (R\$)
01	Mão de obra de instalação pilares de concreto e tesoura metálica para Barracão	M²	40	105,00	4.200,00
01	Mão de obra e material para cobertura de barracão	M²	57	36,00	2.052,00
	Total				6.252,00


ROBERTO MAGUELNISKI

CLEVER DOS SANTOS 03723475922

Rua Esteliano Pizzatto – 162 / Monte Castelo
General Carneiro – Paraná – CEP: 84.660-000
CNPJ: 21.879.716/0001-80
Fone/fax – 42-988349818
e-mail: cleversantos220@gmail.com

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

Mão de obra para construção/instalação de barracão pré-moldado em concreto armado, estrutura de cobertura metálica e telhas de fibrocimento, esp. 5,00mm. Com fixação e instalação de postes de concreto para função de pilares, sendo 6 unidades, instalação de tesouras metálicas (já construídas) e telhamento com fibrocimento, esp 5,0 mm, fornecimento e instalação das telhas, em um montante de 40,00 m2.

Item	Descrição	Unid	Quant (m2)	Unit (R\$ m2)	Total (R\$)
01	Mão-de-obra para construção de barracão em concreto pré-moldado, cobertura em estrutura metálica.	M2	40,00	100,00	4.000,00
02	Fornecimento e instalação de telhas de fibrocimento, esp. 5,0 mm	M2	40,00	36,96	1.478,43
Total					5.478,43

Orçamento valido por 60 (sessenta) dias.

General Carneiro – PR, 14 de maio de 2019.



CLEVER DOS SANTOS MEI
CNPJ 21.879.716/0001-80

**PARECER CONTÁBIL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 05/06/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
168	02.07	2.048	3.3.90.39	3.3.90.39.16	R\$ 72.890,44	R\$ 9.000,00
122	02.05	2.023	3.3.90.30	3.3.90.30.24	R\$ 158.150,23	R\$ 1.120,00
					Total Previsto:	R\$ 5.120,00

					Total Geral	R\$ 5.120,00
--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 14 de junho de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



Determinação n.º 110/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Agricultura **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para construção e instalação de barracão pré moldado, conforme descrito na solicitação 078/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



General Carneiro, 11 de julho de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação do Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente a qual tem por objeto **“Mão de Obra para manutenção e reforma de barracão pré-moldado em concreto armado, estrutura de cobertura metálica e telhas de fibrocimento, esp. 5,0mm. Com fixação e instalação de postes de concreto para função de pilares, sendo 6 unidades, instalação de tesouras metálicas (já construídas)”** para manutenção e reforma do barracão junto a unidade de triagem do Município de General Carneiro.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo que restou constatado que o mais vantajoso para a Administração perfaz a cifra de R\$. 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

O Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.



Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Posto isso, no presente caso concreto, verifica-se que a proposta firmada pela empresa denominada **Construtora Twardowski – CNPJ nº 30.048.041/0001-19**, no valor de R\$. 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais) amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar,



distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Processo Licitatório: Nº 92/2019
Dispensa de Licitação: Nº 33/2019

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais conforme solicitação da secretaria de agricultura e meio ambiente. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 9666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais conforme solicitação da secretaria de agricultura e meio ambiente.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **TATIANE DE OLIVEIRA - MEI** com sede na Rua Carlos Rotta, 84, Bairro São Miguel, General Carneiro - PR, Inscrita no CNPJ 30.048.041/0001-19.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação, correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.048 3.3.90.39.00 (168) Outros serviços de terceiros
2.023 3.3.90.30.00 (122) Material de consumo

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

19

General Carneiro, 11 de julho de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 33/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 92/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais conforme solicitação da secretaria de agricultura e meio ambiente.

Favorecido/Contratado: Tatiane de Oliveira;

Valor Total: R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais);

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 11 de julho de 2019.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994

Nome do Empresário

TATIANE DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

TWARDOWSKI

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

92893090

Órgão Emissor

SESPII

UF Emissor

PR

CPF

047.557.889-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/03/2018

Números de Registro

CNPJ

30.048.041/0001-19

NIRE

41-8-0631013-1

Endereço Comercial

CEP

84660-000

Bairro

SAO MIGUEL

Logradouro

RUA CARLOS ROTTA

Município

GENERAL CARNEIRO

Número

84

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

27/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994
CNPJ: 30.048.041/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:55 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2020.

Código de controle da certidão: **8A11.FD91.9827.FEEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994 CNPJ: 30048041000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994

Endereço: Rua CARLOS ROTTA, 84 - Bairro SAO MIGUEL - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWL00VGGHH7OGRJD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 05 de Julho de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

24

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020207924-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.048.041/0001-19**

Nome: **TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994
CNPJ: 30.048.041/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:55 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2020.

Código de controle da certidão: **8A11.FD91.9827.FEEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.048.041/0001-19

Razão Social: TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994

Endereço: RUA CARLOS ROTTA 84 / SAO MIGUEL / GENERAL CARNEIRO / PR /
84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

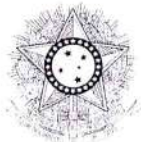
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2019 a 05/08/2019

Certificação Número: 2019070704072058704106

Informação obtida em 08/07/2019 09:31:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.048.041/0001-19

Certidão nº: 175268729/2019

Expedição: 05/07/2019, às 08:44:51

Validade: 31/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATIANE DE OLIVEIRA 04755788994**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
30.048.041/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:8C4377DA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 956/2018 – Tomada de Preços nº 24/2018.

OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares do tipo basalto, de 3.270,00m², na Rua Paula Freitas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Diante da solicitação de prazo, a fiscalização Técnica informou que foram executados 51,56% dos serviços, sendo necessária a prorrogação de prazo, e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6195/2019.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato até dia 01 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4FBC5BD1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Processo de Licitação Nº 042/2019

Dispensa de Licitação Nº 019/2019

A Comissão permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devidamente designado pela Portaria nº009/2019 através do Departamento de Licitações, comunica que:

1. Correção da Publicação, publicada no dia 04 de Julho de 2019, referente ao Prazo de Vigência da empresa **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI**

Onde se lê:

Alterar a **Cláusula 11ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato supra citado, no qual o prazo de vigência será de 04 de Julho de 2019 à 04 de Outubro de 2019.

Leia –se:

Alterar a **Cláusula 11ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato supra citado, no qual o prazo de vigência será de 04 de Julho de 2019 à 27 de Setembro de 2019.

2. As demais informações permanecem sem alterações.

General Carneiro 11 de Julho de 2019

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:BD100B05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 033/2019

Processo Licitatório nº 092/2019

Adjudicação: 11/07/2019

Contratada: Tatiane de Oliveira 04755788994

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:71FAE708**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 033/2019

Processo Licitatório nº 092/2019

Homologação: 11/07/2019

Contratada: Tatiane de Oliveira 04755788994

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valor da despesa: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:A11FF04C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 205/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: Tatiane de Oliveira 04755788994

Valor: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

Licitação Dispensa nº 033/2019

Vigência: 11/07/2019 a 11/10/2019

Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)

02.07.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (168)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 11 de julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:CAA96CDB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2.019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

gabinetedoprefeito@generalcarneiro.pr.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, **RESOLVE**:

ANULAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/19, PROCESSO Nº. 92/19, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente”*, em razão de ter chego ao meu conhecimento que referida empresa pertence à Tatiane de Oliveira, Servidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fato que a impede de participar de qualquer procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 9º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

General Carneiro, 17 de julho de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Agosto de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **057/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de GUINCHO e/ou PLATAFORMA de forma parcelada para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 17 de Julho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:3E862B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR nomeada pela portaria 009/2019, junto com o Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, em uso de suas atribuições comunica a **ANULAÇÃO** do Processo **092/2019** Dispensa de Licitação **033/2019** tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"**, a qual foi Anulada dia 17 de Julho de 2019, em conformidade com o artigo 9º inciso III da lei 8.666/93.

General Carneiro 17 de Julho de 2019.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:CADFB521

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2.676/2.019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Goioerê, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII - as Disposições Sobre o Poder Legislativo Municipal;
- IX - as Disposições do Orçamento Impositivo; e
- X - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 495, de 06 de junho de 2017-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Goioerê, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – FMDRMA, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, unidades orçamentárias.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º, do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF DA PORTARIA Nº 286/2019-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.